LEI Nº062/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê".

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Plano Diretor de Drenagem do Município de Planalto.

Artigo 2º) Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º) Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos retroativos ao dia 01º de julho de 2011, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 11 de agosto de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA